



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4678

Ji-Paraná (RO), 28 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.10
JUSTIFICATIVA.....	PÁG.22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.23
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.23
CRONOGRAMA.....	PÁG.24
PLANO FCJP.....	PÁG.24
RESOLUÇÃO.....	PÁG.28
PORTARIAS.....	PÁG.28

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

DECISÃO N. 15/GABPREF/2026

PROCESSO: 8546/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de locação de equipamentos/veículos pesados (horas máquina).

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos de locação de equipamentos/veículos pesados (horas máquina).

No uso de suas atribuições legais, e com base no [Parecer 20/PGM/PMJP/2026 de 09/01/2026 \(ID 2332499\)](#), prolatado pela Procuradoria-Geral do Município, e considerando:

I. que o referido Parecer conclui pela impossibilidade jurídica de nova prorrogação dos contratos em tela, por terem os ajustes atingido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de vigência, conforme expresso no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

II. que a SEMOSP, previamente alertada pela Procuradoria-Geral do Município ([Parecer 815 de 30/12/2024 \(ID 1493378\)](#)) sobre a impossibilidade de nova prorrogação, não adotou as medidas cabíveis para viabilizar a realização de nova contratação antes da expiração da vigência dos contratos em 31/12/2025;

III. que a gestora da SEMOSP, no entanto, justificou a necessidade de manutenção dos serviços, em razão de sua essencialidade para a conservação e recuperação da malha viária municipal e do Programa "Poeira Zero", não podendo sofrer interrupção, conforme [Despacho Integrado 247 de 06/01/2026 \(ID 2324164\)](#);

IV. que foram apresentadas manifestações de interesse tanto da Administração quanto das contratadas;

V. que a necessidade de garantia da continuidade do serviço público essencial, a despeito da inadimplência da pasta responsável, configura caso concreto de realidade fática singular, que pode ser examinada à luz dos arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em respeito aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público;

VI. que o parecer recomenda, se for o caso de excepcional prorrogação, que seja concedida por prazo estritamente necessário à formalização de nova contratação, limitado a 90 (noventa) dias, condicionada à regularização das certidões desatualizadas, à comprovação de vantajosidade econômica por contrato e à atualização da garantia contratual.

VII. que a ordenadora de despesa da SEMOSP atestou o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. Não autorizar a prorrogação ordinária dos contratos nº 067/PGM/PMJP/2021, 078/PGM/PMJP/2021, 079/PGM/PMJP/2021, 080/PGM/PMJP/2021 e 081/PGM/PMJP/2021, por terem esgotado o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

2. Excepcionalmente, em face da imperiosa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta de serviços públicos essenciais de conservação viária, fundamental nos arts. 20 a 22 da LINDB e na justificativa técnica apresentada pela SEMOSP ([Despacho Integrado 247 de 06/01/2026 \(ID 2324164\)](#)), autorizar a renovação retroativa da vigência dos referidos contratos, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025, pelo prazo único e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data desta decisão.

3. Condicionar a eficácia desta renovação ao cumprimento prévio, pela SEMOSP e pelas contratadas, das seguintes obrigações:
a) Atualização de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista identificadas como desatualizadas no item II.6 do Parecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
b) Comprovação formal, pela SEMOSP, da vantajosidade econômica da manutenção de cada contrato individualmente, com base em pesquisa de preços atualizada e abrangente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
c) Atualização da vigência do seguro-garantia de cada contrato, na forma da Cláusula Décima Quarta dos ajustes;
d) Regularização da declaração de disponibilidade orçamentária ([Declaração de existência de recursos com despesa prevista para o exercício de 2026 de 29/12/2025 \(ID 2313700\)](#)), com adequação ao montante exato dos valores a serem prorrogados e indicação expressa da fonte de recursos para o exercício subsequente.

4. Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP que, concomitantemente, inicie imediatamente todos os procedimentos necessários para a realização de nova licitação que vise à contratação substitutiva dos serviços objeto dos atuais ajustes, com o objetivo de que o novo processo esteja concluído antes do término do prazo de 90 (noventa) dias ora concedido.

5. Alertar a SEMOSP que o descumprimento das condições estabelecidas nesta decisão, assim como a não conclusão do novo procedimento licitatório no prazo, sujeitará os responsáveis às medidas administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive por eventual ato de improbidade administrativa.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 15:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2333738 e o código verificador 853C7E2C.

Referência: [Processo nº 1-8546/2021](#).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

DECISÃO N. 23/GABPREF/2026

PROCESSO: 10089/2024

INTERESSADO: SUPECOL - Sup Perm Compras e Licitações

ASSUNTO: Registro de Preço de gêneros alimentícios

O órgão gerenciador, Superintendência de Compras e Licitações, apresenta solicitação de prorrogação por mais um ano da validade da Ata de Registro de Preços nº 01/CARP/SUPECOL/2025, celebrada com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 51.713.456/0001-30), para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender demandas das secretarias municipais de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos e Assistência Social e da Família.

A ata tem vencimento previsto para 31 de janeiro de 2026 e o pedido de prorrogação se encontra fundamentado, conforme [Parecer Parecer nº. 4 - PRORROGAÇÃO DA ATA 01-25 - PROC. 1 de 15/01/2026 \(ID 2343109\)](#).

Face ao exposto, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 1.385/2024, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público,

DEFIRO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/CARP/SUPECOL/2025, celebrada com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive a utilização dos saldos remanescentes.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2344218 e o código verificador 575D6377.

Referência: [Processo nº 1-10089/2024](#).

Docto ID: 2344218 v1

Decisão - GABPREF 23 de 15/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2344218 e CRC: 575D6377).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

DECISÃO N. 27/GABPREF/2026

PROCESSO: 5986/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de veículo tipo van/minи ônibus

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do pregão eletrônico nº 0095/SUPECOL/PMJP/RO/2025, tendo por objeto a aquisição de veículo tipo van/mini ônibus, por meio de emenda parlamentar nº. 44860001, para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, visando atender as necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

Considerando o [Parecer Jurídico nº. 022/PGM/PMJP/2026 de 19/01/2026 \(ID 2351268\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico;

Considerando que o certame observou as fases estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fase de julgamento e habilitação foi conduzida pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem que tenham sido apontadas dúvidas jurídicas ou irregularidades insanáveis;

Considerando que a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme consta dos autos;

Considerando que não houve interposição de recursos administrativos;

Considerando que o valor da proposta vencedora (R\$ 750.000,00) encontra-se dentro do limite estimado (R\$ 927.500,00) e é compatível com a disponibilidade orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar nº 44860001;

Considerando o princípio da segregação de funções, que atribui ao órgão jurídico o controle de legalidade, sem ingerência no mérito dos atos do pregoeiro;

Considerando a recomendação da Procuradoria-Geral no sentido de que as certidões de regularidade e consultas vencidas sejam atualizadas antes da formalização do contrato;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, homologar o Pregão Eletrônico nº 095/SUPECOL/PMJP/RO/2025, declarando regular o procedimento licitatório, no sistema ComprasGov.

2. Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, em conjunto com a SUPECOL, promova a atualização das certidões e consultas vencidas, conforme recomendado no parecer jurídico, antes da elaboração e assinatura do contrato administrativo.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 27 de 20/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2352624 e CRC: AACDF999).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2352624 e o código verificador AACD7F99.
Referência: [Processo nº 1-5986/2025](#).

Doco ID: 2352624 v1

DECISÃO N. 28/GABPREF/2026PROCESSO: 15079/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico, em caráter emergencial, com a finalidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em benefício direto da população usuária do SUS.

À SUPECOL

Versam os autos sobre aquisição de material gráfico, em caráter emergencial, com a finalidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em benefício direto da população usuária do SUS, conforme [Termo de Referência 12 de 14/01/2026 \(ID 2339172\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 3 de 20/01/2026 \(ID 2352811\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em commento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 27 de 20/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2352624 e CRC: AACD7F99).

Pág. 2/2

Decisão - GABPREF 28 de 20/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2354602 e CRC: C07F4FCA).

Pág. 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioRobson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interinoRenato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de PlanejamentoCristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de SaúdeValquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - InterinaAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoPriscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do MunicípioAnderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de FazendaMarcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaLuiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioRobson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de EducaçãoJoão Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOrube Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteDiego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - InterinoKeila Barbosa da Silva
Fundação CulturalYuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de GovernoEdílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáAquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioLourranc Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do MunicípioDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2354602 e o código verificador C07F4FCA.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	20/01/2026 11:38

Referência: [Processo nº 1-15079/2025](#). DocID: 2354602 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 30/GABPREF/2026

PROCESSO: 15133/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre autorização de Suprimento de Fundos em favor de Valquiria Rodrigues Luz de Andrade - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 5 de 28/11/2025 \(ID 2229345\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 21/01/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2357441 e o código verificador F6A2DD5E.

Referência: [Processo nº 1-15133/2025](#).

DocID: 2357441 v1

Decisão - GABPREF 28 de 20/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2354602 e CRC: C07F4FCA).

Pág. 2/2

Decisão - GABPREF 30 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2357441 e CRC: F6A2DD5E).

Pág. 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 29/GABPREF/2026

PROCESSO: 882/2026

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de fundos

À SEMFAZ

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de liberação de Suprimento de Fundos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, justificado pelos motivos expostos no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 1 de 16/01/2026 \(ID 2345612\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 14:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2355540 e o código verificador D86B8006.

Referência: [Processo nº 1-882/2026](#).

DocID: 2355540 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 31/GABPREF/2026

PROCESSO: 722/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre solicitação de Suprimento de Fundos em favor de Robson Magno Clodoaldo Casula - Secretário Municipal de Educação, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência Suprimento de Fundos de 16/01/2026 \(ID 2345737\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 21/01/2026 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2357578 e o código verificador 379CB0E5.

Referência: [Processo nº 1-722/2026](#).

DocID: 2357578 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 33/GABPREF/2026

PROCESSO: 1015/2018**Interessado:** PGM**Contrato:** nº 066/PGM/PMJP/2018**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná.

Trata-se do pedido de prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná.

A Procuradoria-Geral do Município apreciou a regularidade do procedimento, emitindo o [Parecer 024/PGM/PMJP/2026 de 14/01/2026 \(ID 2340433\)](#).

Conforme demonstrado nos autos, justifica-se a prorrogação pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do órgão, diante da imprescindibilidade do espaço físico ocupado, uma vez que o procedimento para seleção de novo imóvel ainda se encontra em fase de preparação, demandando tempo para a conclusão do chamamento público.

A análise técnica-jurídica realizada pela Procuradoria-Geral do Município apontou a existência de justificativa fundamentada, pesquisa de preços que atesta a vantajosidade do valor contratual, declaração de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada em grande parte.

Contudo, o parecer destacou dois óbices significativos:

- Ausência de manifestação formal da contratada (URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME) concordando com a prorrogação;
- Constatação de que a locadora encontra-se com impedimento de contratar com o Município até 08/04/2026, conforme registros no TCU e no rol municipal, além de possuir Certificado de Regularidade do FGTS-CRF vencido.

A despeito dessas irregularidades, o parecer conclui pela possibilidade excepcional de prorrogação, por prazo determinado e estritamente necessário, recomendando ainda, que, se acolhida a prorrogação, esta seja formalizada de modo excepcional, pelo prazo mínimo indispensável à conclusão da nova contratação, com previsão expressa de rescisão antecipada.

Por intermédio do [Despacho Integrado 780 de 21/01/2026 \(ID 2357282\)](#), fora atestado o cumprimento das recomendações documentais feitas pela PGM.

Face ao exposto, e considerando:

- A urgente e comprovada necessidade administrativa de manter o funcionamento ininterrupto da Procuradoria-Geral do Município e da Agência Reguladora, órgãos essenciais à estrutura municipal;
- A inexistência de alternativa imediata, visto que o processo para contratação de novo imóvel está em andamento, mas não concluído;
- O fundamento jurídico excepcional apresentado, lastreado na necessidade pública, na teoria do fato do princípio e nos princípios da continuidade do serviço público e da razoabilidade;

Decisão - GABPREF 33 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2358340 e CRC: B0C7156B).

d) A condicionante imposta de que a prorrogação não configura nova contratação nem valida irregularidades da contratada, servindo apenas como medida transitória e necessária;

DEFIRO, de forma EXCEPCIONAL e CONDICIONADA, o pedido de prorrogação da vigência do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2018, nos seguintes termos:

1. A prorrogação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/12/2025.

2. Fica CONDICIONADA a eficácia deste ato ao prévio cumprimento das recomendações feitas no [Parecer 024/PGM/PMJP/2026 de 14/01/2026 \(ID 2340433\)](#).

3. O Termo Aditivo a ser celebrado deverá conter cláusula expressa de rescisão antecipada, facultada à Administração, independente de indenização, a qualquer tempo, especialmente após a disponibilização do novo imóvel.

4. Determino à Procuradoria-Geral do Município que intensifique todos os esforços para a conclusão do Processo nº 1-11618/2025 (chamamento público para novo imóvel).

5. Fica expressamente ressalvado que esta autorização não implica em renovação tácita, prorrogação automática ou concordância com quaisquer irregularidades da contratada, constituindo medida de estrita excepcionalidade e necessidade pública.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2359216 e o código verificador B0C7156B.

Referência: [Processo nº 1-1015/2018](#).

Docto ID: 2358340 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 34/GABPREF/2026

PROCESSO: 6979/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares

Vieram os autos para decisão acerca da revogação da Dispensa Eletrônica n. 051/SUPECOL/PMJP/2025, em razão dos motivos expostos pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, conforme [Despacho 23 de 20/01/2026 \(ID 2355761\)](#).

Considerando que foi protocolada impugnação em relação ao valor do ITEM 27, conforme [Impugnação Dispensa Eletrônica N° 51/2025 de 28/11/2025 \(ID 2229906\)](#);

Considerando que, realizada nova cotação de preços para todos os itens, restou comprovada a procedência da impugnação, com significativo acréscimo do valor total, que passou de R\$ 62.725,59 para R\$ 90.486,09 ([Cotação RESULTADO DA COTAÇÃO de 20/01/2026 \(ID 2355844\)](#));

Considerando que o valor total da nova cotação ultrapassa o limite legal para a modalidade de dispensa de licitação em razão de valor, conforme disposto na legislação vigente, caracterizando vício insanável para a continuidade do certame nesta forma;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia que regem a administração pública;

Considerando que a revogação se mostra necessária para garantir a regularidade do procedimento, a melhor aplicação dos recursos públicos e a observância estrita da legislação;

Decido:

1. Revogar a Dispensa Eletrônica nº 051/SUPECOL/PMJP/2025, em razão de ultrapassagem do limite de valor legalmente permitido para a modalidade, configurando vício insanável.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 34 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2359216 e CRC: 0DBE634D).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2359216 e o código verificador 0DBE634D.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	21/01/2026 11:41
Referência: Processo nº 1-6979/2025 .			Docto ID: 2359216 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 35/GABPREF/2026

PROCESSO: 5975/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas (incluindo o desalojamento de pombos, morcegos e outras aves sinantrópicas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RONDÔNIA DEDETIZADORA LTDA contra a decisão da Pregoeira que classificou e habilitou a empresa K. A. SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame, tendo por objeto a contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas para unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

A recorrente alega:

- a) juntada tardia de documento essencial após o prazo de habilitação;
- b) inexistência de licença sanitária válida na data da habilitação;
- c) ausência de comprovação documental do programa de integridade.

A Pregoeira, em decisão fundamentada [Decisão Recurso pela Pregoeira - Não Procede de 21/01/2026 \(ID 2357640\)](#), considerou improcedentes os argumentos, mantendo a habilitação da recorrida com base nos princípios do formalismo moderado, razoabilidade, interesse público e vinculação ao edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

À autoridade superior compete reexaminar o recurso à luz dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especial os previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que a decisão da Pregoeira pautou-se na observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, economicidade e interesse público, sem afastar a proposta mais vantajosa por vícios meramente formais e sanáveis.

Ante o exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado, e considerando o interesse público na seleção da proposta mais vantajosa, ratifico a [Decisão Recurso pela Pregoeira - Não Procede de 21/01/2026 \(ID 2357640\)](#), em todos os seus termos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 35 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2359932 e CRC: 47602591).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2359932 e o código verificador 47602591.

Referência: [Processo nº 1-5975/2025](#).

Docto ID: 2359932 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 36/GABPREF/2026

PROCESSO: 11108/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Locação de Infraestrutura Física Completa de Data Center, a ser instalada em ambiente próprio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO

Em atenção ao exposto pela Superintendência de Compras e Licitações, constato que:

- a) O certame foi inicialmente autorizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços ([Decisão - GABPREF 826 de 21/10/2025 \(ID 2129324\)](#));
- b) A Procuradoria-Geral do Município, após análise da minuta de edital, recomendou o desmembramento dos lotes e a alteração da forma de contratação, substituindo o Sistema de Registro de Preços pelo Pregão Eletrônico convencional;

Em razão da alteração substancial na forma de contratação, torna-se necessária nova autorização da autoridade competente para continuidade do procedimento licitatório.

A SUPECOL no [Despacho 10 de 21/01/2026 \(ID 2358137\)](#), solicita continuidade do procedimento, na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma da legislação aplicável ao objeto dos autos.

Ante ao exposto, AUTORIZO a continuidade dos autos, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos definido pela Unidade Gestora de Origem, sem a utilização do Sistema de Registro de Preços, devendo o procedimento observar integralmente as normas legais e regimentais pertinentes.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2360311 e o código verificador 70973011.

Decisão - GABPREF 36 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2360311 e CRC: 70973011).

Referência: [Processo nº 1-11108/2025](#).

Pág: 1/2

Docto ID: 2360311 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 37/GABPREF/2026

PROCESSO: 14264/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUTO: Contratação de empresa especializada em licenças Conecta Enterpriser Starter na modalidade subscrição

Trata-se de pedido de reajuste por índice oficial ao Contrato nº 107/PGM/PMJP/2024, firmado com a empresa EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, para fornecimento de licenças do software Conecta Enterprise Starter na modalidade subscrição.

Conforme análise jurídica realizada pela PGM Parecer Jurídico n. 039/PGM/PMJP/2026 de 21/01/2026 (ID 2359963), o contrato prevê, em sua Cláusula Nona, a possibilidade de reajuste após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observados os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 674/2023.

A Gerência de Contabilidade de Sistema de Custos elaborou os cálculos de reajuste ([Despacho 072-2025 CUSTOS de 30/12/2025 \(ID 2315741\)](#), aplicando o IPCA acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025.

Ante ao exposto, e com fundamento no [Parecer Jurídico n. 039/PGM/PMJP/2026 de 21/01/2026 \(ID 2359963\)](#), autorizo na forma da Lei, o reajuste por índice oficial ao Contrato nº 107/PGM/PMJP/2024, nos termos do cálculo apresentado [Despacho 072-2025 CUSTOS de 30/12/2025 \(ID 2315741\)](#), com base no IPCA acumulado do período de dezembro/2024 a novembro/2025, passando o valor total de R\$ 50.256,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 52.498,80 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta

Determino à Secretaria Municipal de Administração SEMAD que, após a atualização dos documentos vencidos da contratada, promova o apostilamento do contrato para registro do reajuste.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/01/2026 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 37 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2361378 e CRC: 3644BB62).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2361378 e o código verificador 3644BB62.

Referência: [Processo nº 1-14264/2024](#).

Docto ID: 2361378 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 38/GABPREF/2026

PROCESSO: 11877/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUTO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia.

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 9 de 12/01/2026 \(ID 2333845\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 4 de 21/01/2026 \(ID 2359869\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão Eletrônico](#) na forma de [Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 38 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2361700 e CRC: 603C12C8).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2361700 e o código verificador 603C12C8.

Referência: [Processo nº 1-11877/2025](#).

Docto ID: 2361700 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 39/GABPREF/2026

PROCESSO: 13361/2025

INTERESSADO: SUPECOL

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público (SEMOSP), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF).

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 26 de 15/12/2025 \(ID 2280502\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 5 de 21/01/2026 \(ID 2359904\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/01/2026 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 39 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2361780 e CRC: 4FA4EA07). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2361780** e o código verificador **4FA4EA07**.

Seq.	Nome	Cpf	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	22/01/2026 09:18

Referência: [Processo nº 1-13361/2025](#).
Docto ID: 2361780 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 40/GABPREF/2026

PROCESSO: 14523/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas portáteis, escadas profissionais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de apoio técnico, destinados a compor, recompor e complementar o acervo de instrumentos utilizados pela equipe de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência REV01 de 13/01/2026 \(ID 2336890\)](#).

À SUPECOL

Trata-se de solicitação de aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas portáteis, escadas profissionais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de apoio técnico, destinados a compor, recompor e complementar o acervo de instrumentos utilizados pela equipe de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência REV01 de 13/01/2026 \(ID 2336890\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 6 de 22/01/2026 \(ID 2361731\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em Dispensa de Licitação, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/01/2026 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 40 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2362832 e CRC: 68222F70). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2362832** e o código verificador **68222F70**.

Seq.	Nome	Cpf	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	22/01/2026 11:03

Referência: [Processo nº 1-14523/2025](#).
Docto ID: 2362832 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 41/GABPREF/2026

PROCESSO: 516/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/01/2026 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2363955 e o código verificador FFA99ED4.

Referência: [Processo nº 1-6416/2026](#).

Docto ID: 2363955 v1

Senhor Secretário de Fazenda,

Trata-se de solicitação de Suprimento de Fundos, em favor de **Antonio Marcos dos Santos**, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, visando atender as demandas da Secretaria, conforme [Termo de Referência 1 de 12/01/2026 \(ID 2333950\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 22/01/2026 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2363392 e o código verificador 48B4AD1E.

Referência: [Processo nº 1-516/2026](#).

Docto ID: 2363392 v1

Decisão - GABPREF 41 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2363392 e CRC: 48B4AD1E).

Pág: 1/1

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 42/GABPREF/2026

PROCESSO: 6416/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá.

Decisão - GABPREF 42 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2363955 e CRC: FFA99ED4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 43/GABPREF/2026

PROCESSO: 15104/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e personalíssima, consistentes na realização de um conjunto integrado de ações formativas destinadas à abertura oficial do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA ME contra a decisão que classificou e habilitou a empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, na Concorrência Pública n. 009/SUPECOL/PMJP/RO/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua proposta, com base no estrito cumprimento do edital, na vinculação ao CAU (e não ao CREA) para emissão do RRT, e na natureza sanável de eventuais falhas formais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O processo foi submetido à análise técnica dos setores competentes:

- A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) concluiu pela inexistência de vícios técnicos na proposta, especialmente quanto ao RRT e à compatibilidade da proposta com o objeto licitado;
- A Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) manifestou-se no sentido de que a proposta atendeu aos modelos e parâmetros estabelecidos no edital, ressaltando que não há previsão expressa que obrigue a adequação do BDI ao regime tributário específico do licitante, desde que observados os critérios de exequibilidade e isonomia.

As manifestações técnicas convergiram no sentido da regularidade da proposta da empresa recorrida, não havendo indícios de vícios materiais ou formais que a desqualifiquem ou comprometam a competitividade do certame.

A Agente de Contratação, ao proferir [Decisão Recursal - C.P. 009/2025 de 21/01/2026 \(ID 2361204\)](#), manteve a habilitação da empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, considerando improcedentes as alegações do recurso, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo (Lei nº 14.133/2021).

Ante as manifestações técnicas constate dos autos, DECIDO:

a) conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA ME, declarar improcedentes as suas alegações;

b) manter a decisão que classificou e habilitou a empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no cnpj nº 12.046.372/0001-38, como vencedora do certame;

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2026

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/01/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 42 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2363955 e CRC: FFA99ED4).

Pág: 1/2

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 43 de 23/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2367604 e CRC: E11194BA).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2367604 e o código verificador E11194BA.

Referência: [Processo nº 25-15104/2025](#).

Docto ID: 2367604 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 45/GABPREF/2026

PROCESSO: 566/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, conforme [Relatório e documentos da prestação de contas de diárias de 22/01/2026 \(ID 2364822\)](#).

Em exame ao [Relatório e documentos da prestação de contas de diárias de 22/01/2026 \(ID 2364822\)](#), a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 77 - CGM - 2026 de 23/01/2026 \(ID 2367634\)](#), concluindo que a prestação de contas apresentada se encontra em conformidade com as exigências legais.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

Destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fôrça pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparéncia, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Robson Magno Clodoaldo Casula**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 43 de 23/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2367604 e CRC: E11194BA).

Pág. 2/2

Decisão - GABPREF 45 de 26/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2369879 e CRC: 58781313).

Pág. 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 44/GABPREF/2026

PROCESSO: 1279/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos, em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Marcus Vinícius Cândido, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 01/2026 de 22/01/2026 \(ID 2364042\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 26/01/2026 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2369551 e o código verificador 9575A8BB.

Referência: [Processo nº 1-1279/2026](#).

Docto ID: 2369551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 46/GABPREF/2026****PROCESSO: 537/2026****INTERESSADO:** Gabinete da Vice-Prefeita**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária 1 de 22/01/2026 \(ID 2362644\)](#) apresentada pela Vice-Prefeita, **Marley Muniz**.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 71 de 23/01/2026 \(ID 2365403\)](#), concludo que a prestação de contas apresentada, se encontra em conformidade com as exigências legais.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

Destaca-se que os servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Marley Muniz**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhar o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 46 de 26/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2370143 e CRC: 4CB713F7)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 26/01/2026 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2370143 e o código verificador 4CB713F7.

Referência: [Processo nº 1-537/2026](#).

Doco ID: 2370143 v1

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 2/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2346326) e o Memorando nº 5/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2362827).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.155.512,50** (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1734	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	335.431,75
1701	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	4.409,60
1742	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	10.143,07

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2379728 e CRC: A7BACE28

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1699	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	22.785,49
1698	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	175.278,48

1702	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	58.707,54
------	--	-----------

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1703	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	170.374,62
1720	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	46.896,40
1721	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	696,34
1722	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.354,30
1743	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.498,76

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1723	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.178,83
1724	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1725	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1707	10.304.0002.2099.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.464,48
1704	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.783,44
1705	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	71.706,77
1712	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.295,70
1713	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.507,73

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1714	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.267,97
1715	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	350,00
1716	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	910,00
1700	10.305.0002.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agentes de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	40.454,18
1706	10.305.0002.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agentes de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	4.250,40

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1645	10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-117 - Atenção Primária - Investimento F.R.: 0.2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	527.166,65
1652	10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-010 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Ambulância F.R.: 0.2.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	631.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urapá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urapá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.110 - Piso da Enfermagem
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$660.888,78
2 - Restos a Pagar	R\$75.540,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	
R\$660.888,78 - R\$75.540,00 R\$585.348,78	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário
 ANEXO II AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$22.785,49		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$22.785,49	-	R\$22.785,49
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$22.785,49		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$22.785,49		



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
 ANEXO IV AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$1.045.070,97		
2 - Restos a Pagar	R\$49.258,05		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.045.070,97	-	R\$49.258,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$995.812,92		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$995.812,92		

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.100 - Atenção Primária - Principal
 ANEXO III AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$453.434,24		
2 - Restos a Pagar	R\$278.155,76		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$453.434,24	-	R\$278.155,76
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$175.278,48		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$175.278,48		



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.113 - Vigilância em Saúde
 ANEXO V AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$194.843,79		
2 - Restos a Pagar	R\$107.805,62		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$194.843,79	-	R\$107.805,62
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$87.038,17		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$87.038,17		

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias
ANEXO VI AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$44.704,58		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$44.704,58	-	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$44.704,58		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$44.704,58		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.010 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Ambulância
ANEXO VIII AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$694.041,73		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$694.041,73	-	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$694.041,73		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$694.041,73		

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.117 - Atenção Primária - Investimento
ANEXO VII AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$5.507.761,08		
2 - Restos a Pagar	R\$849.786,60		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$5.507.761,08	-	R\$849.786,60
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$4.657.974,48		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$4.657.974,48		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
ANEXO IX AO DECRETO: Nº 0119, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro	R\$27.977,13		
2 - Restos a Pagar	R\$6.512,65		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$27.977,13	-	R\$6.512,65
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$21.464,48		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$21.464,48		

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



Pública Sistemas

ID: 2379728 e CRC: A7BACE2B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0119, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID:	2379728	Processo
CRC:	A7BACE2B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2026 16:35:55	Finalização:
MD5:	F7E525460116EC90CDAA9919E4725F272	
SHA256:	9BA52FA15EB836E659796E9ADFB21720E735F4BEFD875AB10DFD274B2B8FB91	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:37:32
Gabinete do Prefeito	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:37:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:37:43
ASSUNTOS			
DECRETO			27/01/2026 16:36:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		27/01/2026 17:10:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/01/2026 17:59:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379728 e o CRC A7BACE2B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0120, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 5/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2334642).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 408.807,41** (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1642	14.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	399.783,90
1641	14.243.0007.2163.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	9.023,51

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379740 e CRC: CF080C68

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0120, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$22.017.898,05
2 - Restos a Pagar	R\$6.072,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$22.017.898,05 - R\$6.072,00 R\$22.011.826,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$22.011.826,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$4.260.228,97
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$17.751.597,08

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379740 e CRC: CF080C68

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0120, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID:	2379740	Processo
CRC:	CF080C68	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2026 16:40:35	Finalização:

MD5: 93977B2ABE4F2901464DB3043374D825

SHA256: 56332B5FBA74D63D4982955E5EF60CDEF0A02F332E7EDE79FBC3D93B6695BF81

SBmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:42:44
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:42:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:42:55

ASSUNTOS

DECRETO	27/01/2026 16:41:51
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2026 17:10:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2026 17:59:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379740 e o CRC CF080C68.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1678	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	35.595,85
1679	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.810,80
1680	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00
1676	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SIAS - Criança Feliz 3.3.90.12.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-120 - Prog. Criança Feliz - Estadual F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.589,27
1697	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	23.589,27
1687	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	13.669,79
1690	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	27.498,72
1692	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.144,20

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 256.925,41** (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1670	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	7.220,00
1682	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	43.080,54
1685	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	74.676,97

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO III AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$336.152,20
2 - Restos a Pagar	R\$19.535,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$336.152,20 - R\$19.535,21 R\$316.616,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$316.616,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$316.616,99

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$2.328.745,49
2 - Restos a Pagar	R\$107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.328.745,49 - R\$107.434,49 R\$2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$2.221.311,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO III AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$64.834,38
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$64.834,38 - R\$0,00 R\$64.834,38
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$64.834,38
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$64.834,38

Pública Sistemas



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.120 - Prog. Criança Feliz - Estadual
ANEXO IV AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$38.729,25
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$38.729,25 - R\$0,00 R\$38.729,25
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$38.729,25
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$38.729,25

Pública Sistemas



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS
ANEXO V AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$408.017,77
2 - Restos a Pagar	R\$3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$408.017,77 - R\$3.998,18 R\$404.019,59
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$404.019,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$404.019,59

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 0121, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID:	2379748	Processo
CRC:	2C4CD19A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2026 16:43:20	Finalização: 27/01/2026 16:46:23
MD5:	6C5EC4D854F64F063E1B44945AD667F	
SHA256:	537EBE612DF13E76D6906A369B48FB733FF3F2E3098B8CC3EAFB0127C2CE34DE	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO
Gabinete do Prefeito	Ji-Paraná®	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
DECRETO		27/01/2026 16:44:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379748 e o CRC 2C4CD19A.		

Pública Sistemas



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.103 - Proteção Social Especial
ANEXO VI AO DECRETO: Nº 0121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$322.101,25
2 - Restos a Pagar	R\$2.377,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$322.101,25 - R\$2.377,00 R\$319.724,25
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$319.724,25
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$319.724,25

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0122, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Despacho nº 107/SEC/SEMED/2026 (ID: 2375801) inserido no Processo Administrativo nº 72/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.925.962,91 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1709 12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.2.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

51.654,95

1708 12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.2.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1.874.307,96

Pública Sistemas



ID: 2379748 e CRC: 2C4CD19A

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2379754 e CRC: 7E25E92D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0122, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$1.874.307,96		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.874.307,96 -	R\$0,00	R\$1.874.307,96
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$1.874.307,96		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.874.307,96

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379754 e CRC: 7E25E92D



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.042 - FUNDEB - APOIO - Fundamental
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0122, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$51.654,95		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$51.654,95 -	R\$0,00	R\$51.654,95
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$51.654,95		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$51.654,95

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2379754 e CRC: 7E25E92D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Decreto	n. 0122, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID:	2379754	
CRC:	7E25E92D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2026 16:46:34	Finalização: 27/01/2026 16:50:05
MD5:	05FDC540768969C208BFFA1A235A037F	
SHA256:	3E1E0A8DEF907D4EFF08F5204782E785F35EA121D1F4001BEB258F451053A018	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:48:14
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:49:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:49:50

ASSUNTOS

DECRETO	27/01/2026 16:47:24
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2026 17:10:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2026 17:59:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379754 e o CRC 7E25E92D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0123, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 004/2026/GGECO/SEMPFAZ (ID: 2377200).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

108	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	22.500,00
-----	---	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 0123, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID: 2379762	Processo	Documento
CRC: 8DBA95D8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 27/01/2026 16:50:16	Finalização: 27/01/2026 16:52:17	
MD5: 4C003D2AC6EA92B95600DDE9D15AAF2D		
SHA256: 35C27CAEF0FE4A4F82F3C7E2B7B1FB8A84A157B21A229D0E749B4644313C90D9		
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:51:53
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:51:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:52:04

ASSUNTOS

DECRETO	27/01/2026 16:51:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2026 17:10:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2026 17:59:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379762 e o CRC 8DBA95D8.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379762 e CRC: 8DBA95D8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-22.500,00
110 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0124, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 5/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2362827).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

559 10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.000,00
--	----------

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

613 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	26.500,00
--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379770 e CRC: BE496591

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2379770 e CRC: BE496591



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-8.000,00
563	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-26.500,00
619	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

DECRETO N° 0125, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 4/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2374044).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1466	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
------	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379770 e CRC: BE496591

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2379810 e CRC: 738A505F

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

1615	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recurso Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
------	---	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETTRONICO			
Tipo do Documento	Identifica ² o/Nºmero	Data	
Decreto	n. 0124, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026	
ID:	2379770	Processo	
CRC:	BE496591		Documento
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Cria ² o:	27/01/2026 16:52:29	Finaliza ² o:	27/01/2026 16:54:36
MD5:	B4B708EFCDB43FFB24F22D448C307348		
SHA256:	48B63A027687BD9F696D95AC423A537978AFF2FB148C4D33047EF5F1532E185		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:54:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:54:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:54:23
ASSUNTOS			
DECRETO		27/01/2026 16:53:22	
ASSINATURAS ELETTRONICAS			
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2026 17:10:43	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2026 17:59:43	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379770 e o CRC BE496591.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2379810 e CRC: 738A505F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0125, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID:	2379810	Processo
CRC:	738A505F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2026 16:54:50	Finalização:

MD5: B01B55C35B10CCB86D1639EACA94476D

SHA256: D211643A15AD14C3F0E0A0AF5EBC37AE2C3324AF9BAAAE5BC983CC0C9ECA114F

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:57:25
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:57:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 16:57:36

ASSUNTOS

DECRETO		27/01/2026 16:55:56
---------	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2026 17:10:43
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2026 17:59:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379810 e o CRC 738A505F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1747	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	131.725,30
1748	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-002 - Recursos Próprios - Outros Recursos F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	150.000,00
1749	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 022-002 - Recursos Próprios - Outros Recursos F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	100.000,00
1750	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-002 - Recursos Próprios - Outros Recursos F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	53.089,53

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2379818 e CRC: 4ED5DBC2

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:022.001 - Recursos Próprios - Repasse
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0126, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$530.525,84
2 - Restos a Pagar	R\$148.800,54
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$530.525,84 - R\$148.800,54 R\$381.725,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$381.725,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$381.725,30

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0126, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei nº 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Ofício nº 1/AGERJI/2026 (ID: 2365629).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 684.814,83** (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1744 17.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores

50.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

022-001 - Recursos Próprios - Repasse

F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

1745 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -

150.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

022-001 - Recursos Próprios - Repasse

F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

1746 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -

50.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

022-001 - Recursos Próprios - Repasse

F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:022.002 - Recursos Próprios - Outros Recursos
 ANEXO II AO DECRETO: Nº 0126, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$351.711,51
2 - Restos a Pagar	R\$48.621,98
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$351.711,51 - R\$48.621,98
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$303.089,53
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$303.089,53

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito

Pública Sistemas

 ID: 2379818 e CRC: 4ED5DBC2

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0126, de 27 de janeiro de 2026	27/01/2026
ID:	2379818	Processo
CRC:	4ED5DBC2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2026 16:58:01	Finalização:
MD5:	6F1EE76E1708C545460B87C7A77C5D19	
SHA256:	BE26E515E0033DFD3990FE4F2E0932D32E5F904650A0A448D0BBBD73B3E49716A	
Símbolo/Objeto:		

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 17:00:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 17:00:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 17:00:17

ASSUNTOS

DECRETO	27/01/2026 16:59:16
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2026 17:10:44
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2026 17:59:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2379818 e o CRC 4ED5DBC2.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR JAIME BAGATTOLI

OBJETO: A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, denominada Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José- Centro Educativo Dom Bosco - CEDB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do plano de trabalho SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: TRANSFORMANDO REALIDADES tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria n. 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Senador Jaime Bagattoli, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.º 6º, II. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, que tem como objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-CCFV.

A parceria atende diretamente às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Investir no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens gera impactos positivos de longo prazo, como a redução da desigualdade social, melhoria do desempenho escolar e fortalecimento das redes de proteção social.

O Centro Educativo Dom Bosco (CEDB) possui histórico comprovado de atuação na área de assistência social, com capacidade técnica, organizacional e gerencial para executar as ações propostas no plano de trabalho.

A entidade está devidamente inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Direitos da Criança e do Adolescente, além de estar credenciada no SISPA (Sistema Integrado de Parcerias).

A parceria preenche uma lacuna existente na oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), essenciais para o desenvolvimento socioeducativo de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, considerando que o município de Ji-Paraná carece de serviços públicos suficientes para atender o público-alvo em creches e pré-escolas, especialmente em regime integral ou meio período.

O repasse dos recursos fundo a fundo, garantido por emenda parlamentar federal, assegura a sustentabilidade financeira da parceria, com baixo risco de interrupções. O plano de trabalho detalha o uso eficiente e transparente dos recursos, com metas, indicadores e cronograma de execução bem definidos.

Impactos esperados são redução de situações de vulnerabilidade social entre crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, promoção de vínculos comunitários e melhoria das condições de convivência social, adequações no espaço físico utilizado para as atividades, beneficiando a comunidade como um todo. Valorização e suporte às famílias, promovendo maior engajamento na educação e desenvolvimento das crianças.

A celebração do termo de fomento cumpre rigorosamente os requisitos legais e técnicos exigidos pela legislação aplicável, incluindo a apresentação de documentação, inscrição nos conselhos competentes e aprovação do plano de trabalho pelos órgãos responsáveis.

O projeto é estruturado com: **Metas claras e mensuráveis; Cronograma físico-financeiro detalhado; Plano de aplicação compatível com os objetivos propostos; Mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados;** Equipe técnica qualificada e atuação em parceria com os CRAS do município

Essas justificativas reforçam o interesse público e a pertinência da parceria, garantindo uma execução eficaz e alinhada às necessidades da comunidade de Ji-Paraná, razão disso, **APROVA-SE** o **Plano de Trabalho "Transformando Realidades"** de 20/01/2026 (ID 2355306) com base na documentação apresentada aos autos e **Parecer Técnico 1 de 23/01/2026** (ID 2367973) da Comissão de Seleção de Projetos.

Dante do exposto, com base na legislação supracitada, na análise técnica favorável e na destinação expressa de recursos por emenda parlamentar, **resta plenamente justificada a inexigibilidade de chamamento público**, para fins de celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná/RO e a Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB, nos termos do art. 29 e art. 31, II da Lei nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	1065/2026	22.821.474/0001-37	100.000,00

Ji-Paraná-RO, 27 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente

Marley Muniz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- Interina
Decreto nº 0008/GAB/PMJP2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA,** em 27/01/2026 às 15:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2376648 e o código verificador 898C6CBD.

Referência: [Processo nº 1-1065/2026](#).

Docto ID: 2376648 v2

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/01/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA**, localizada na Av. Mal. Rondon, 657 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-100.

Área utilizada: 2.167,34 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Justificativa 1 de 27/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2376648 e CRC: 898C6CBD).

Pág. 3/3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



 avancajiaparana  avancajiaparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO AVANÇA JI-PARANÁ

A Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, convoca todos os membros que compõem as Câmaras Técnicas para a Reunião Ordinária de eleição 2026/2028.

A eleição das Câmaras Técnicas realizar-se-á conforme as disposições deste Edital e nos termos da Lei nº 3.740/2025, observando integralmente os procedimentos detalhados no Regimento Interno do Conselho, que inclui as normas do processo eleitoral, bem como o Manual de Eleições das Câmaras Técnicas, ambos disponíveis para consulta no site da CDL Ji-Paraná (<https://www.cdljipa.com.br/>), no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência do Município de Ji-Paraná e na sede da CDL Ji-Paraná/AVANÇA Ji-Paraná.

I – Data da eleição: 19 de março de 2026

II – Horário: 09h às 12h

III – Local: Travessa da CDL, nº. 221 - sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO

IV – Formato: Presencial

V – Cargos: Presidente e Vice-Presidente

Os requerimentos de registros de chapas deverão ser encaminhados ao Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, e deverá atender e demonstrar os requisitos previstos no Regimento Interno e na Lei nº. 3.740/2025, devendo ser protocolizados junto à Secretaria da Diretoria Executiva do AVANÇA JI-PARANÁ - Travessa da CDL, nº. 221 - sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO, até às 16h do dia 02 de março de 2026.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br OSMAR FARINÁCIO
Data: 28/01/2026 13:44:09-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

 ID: 2370833 e CRC: 4717B609

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ² o/Nºmero Licen ^a ambiental	Data
ID: 2370833 CRC: 4717B609 Processo: 0-0/0 Usuário: GRAZIELLA GOMES PIRES Cria ² o: 26/01/2026 09:14:09 Finaliza ² o: 26/01/2026 09:55:25 MD5: 664F1E25FBCECC1E57FC2BD1AAC2A3C9 SHA256: 7F5607F357B7089FCBF97C4D5AC1888E1B6ED84EB4049F8C1B6BC9C2D354BD17		26/01/2026
S ^a mbula/Objeto: Publica ² o da Licen ^a Ambiental de Localiza ² o da revitaliza ² o da pra ^a da B ^a blia.		
INTERESSADOS		26/01/2026 09:33:35
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		
ASSUNTOS		26/01/2026 09:18:16
LICEN ^a A AMBIENTAL		
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		26/01/2026 12:57:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 5		28/01/2026 2382114
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RENATO ANTONIO FUVERKI Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/01/2026 12:19:06
AFFONSO ANTONIO CANDIDO Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	PREFEITO MUNICIPAL	26/01/2026 15:17:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2370833 e o CRC 4717B609.

CRONOGRAMA

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/01/2026, a EMISSÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA, localizada na Av. Mal. Rondon, 657 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-100.

Área utilizada: 2.167,34 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



avancajiparana avancajiparana.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ – GESTÃO 2026/2028.

Cronograma:

1. Publicação da composição da Comissão Eleitoral: até 29 de janeiro de 2026;
2. Publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição 29/01/2026;
3. Período para inscrição de Chapas junto ao AVANÇA JI-PARANÁ: de 29/01 à 02/03/2026;
4. Divulgação das chapas habilitadas: até 09/03/2026;
5. Período para Impugnação de candidaturas e apresentação de Defesa: 09 e 10/03/2026;
6. Divulgação do deferimento final das chapas concorrentes: até 12/03/2026;
7. Período de Campanha: 12/03 até 18/03/2026;
8. Realização da Assembleia Geral Ordinária para votação, apuração dos votos e proclamação do resultado: 19/03/2026.
9. Realização da reunião de posse da nova diretoria: 24/03/2026.

Document assinado digitalmente
gov.br OSMAR FARINÁCIO
Data: 28/01/2026 13:09:00-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ



ID: 2371617 e CRC: 00FD69FB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ² o/Nº	Processo	Data
Publica ² o	licen ^a ambiental		26/01/2026
ID: 2371617			
CRC: 00FD69FB			
Processo: 0-0/0			
Usuário: GRAZIELLA GOMES PIRES			
Cria ² o: 26/01/2026 09:55:37 Finaliza ² o: 26/01/2026 13:27:47			
MDS: B6A9C08EBF591053F81E484D84A948C6			
SHA256: 0A33DFE9A175D226F018D1B107B2079D6F2E73FB0581E9154207672955A2FF31			

S^amula/Objeto:
Publica² o da Licen^a Ambiental de Instala² o da revitaliza² o da pra^a da B^ab^alia.

INTERESSADOS		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		26/01/2026 11:50:27
	ASSUNTOS	
LICEN ^a AMBIENTAL		26/01/2026 13:10:15
	CIENTES	
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		26/01/2026 14:21:01
	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 5	28/01/2026	2382114
	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/01/2026 13:41:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/01/2026 15:17:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2371617 e o CRC 00FD69FB.

1

PLANO FCJP

Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45 1/12

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Cult BR

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-026715

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE JI-PARANA

CNPJ do Ente Recebedor:

04.092.672/0001-25

UF:

RO

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

24/06/2025 às 00:01

Fundo/Órgão Vinculado:

FUNDACAO CULTURAL DE JI PARANA

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

04.380.911/0001-42

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 3.596.363,56



Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

2/12

Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

4/12

Processo de Consulta Pública:

O MUNICIPIO DE JI-PARANA tem disponível R\$ 3.596.363,56 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?**Presencial**

Data da consulta: 22/08/2025

CEP: 76900020

Logradouro: Rua Presidente Vargas

Número: 614

Complemento: SEBRAE

Bairro: Centro

Município: Ji-Paraná

Estado/UF: RO

Número de Participantes: 15

Documento de comprovação

Remota

Período Inicial da Consulta: 26/08/2025

Período Final da Consulta: 26/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google meet

Número de Participantes: 22

Documento de comprovação



Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

3/12

Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

5/12

Remota

Período Inicial da Consulta: 26/08/2025

Período Final da Consulta: 26/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google meet

Número de Participantes: 17

Documento de comprovação

Remota

Período Inicial da Consulta: 25/08/2025

Período Final da Consulta: 25/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google meet

Número de Participantes: 4

Documento de comprovação

Remota

Período Inicial da Consulta: 25/08/2025

Período Final da Consulta: 25/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google meet

Número de Participantes: 11

Documento de comprovação

Remota

Período Inicial da Consulta: 24/08/2025

Período Final da Consulta: 24/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google meet

Número de Participantes: 12

Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Plenárias setoriais, Consulta aberta

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 623.736,35

1.1 Fomento Cultural

R\$ 500.000,00

1.1.1 Audiovisual

Valor da Atividade: R\$ 55.000,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Audiovisual

Etapas do fazer cultural da atividade:

Formação; Criação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Território indígena; Território rural

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Outros; atividade não é direcionada para nenhuma pauta específica

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação



Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

6/12

1.1.4 Artes Visuais e Artesanato**Valor da Atividade:** R\$ 90.000,00**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Moda

Etapas do fazer cultural da atividade:

Formação; Criação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território indígena; Território rural

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Outros; atividade não é direcionada para nenhuma pauta específica

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.5 Cultura Popular, Teatro, Circo, Dança, Cultura Afro-brasileira, Patrimônio Histórico**Valor da Atividade:** R\$ 127.500,00**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Território de povos e comunidades tradicionais

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura e Educação; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Formação

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

Segmento cultural da atividade:

Circo; Cultura de Matriz Africana; Dança; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro

Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

8/12

Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2025

R\$ 230.400,00

2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura

R\$ 180.000,00

2.1.1 Projeto de Fomento para Ponto de Cultura**Valor da Atividade:** R\$ 180.000,00**O edital para seleção de Pontos de Cultura:**
Terá categorias regionais**Número de projetos:**

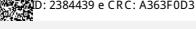
2

valor do projeto:

R\$ 90.000,00

2.4 Bolsas Cultura Viva – Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

R\$ 50.400,00

2.4.1 Bolsa para mestres e mestras**Valor da Atividade:** R\$ 50.400,00**Número de Mestres ou Mestras beneficiados:**
2**Número de meses com concessão de bolsas para cada Mestre ou Mestra:**
12

Cult

BRO

ID: 2384439 e CRC: A363F0D3



Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

7/12

1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 123.736,35

1.3.1 Compra de equipamentos de sonorização**Valor da Atividade:** R\$ 123.736,35**Tipo de atividade de infraestrutura:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários



Cult

BRO

ID: 2384439 e CRC: A363F0D3

Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

9/12

Meta 3 – Custo operacional

R\$ 44.954,54

Exercício 2025

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 44.954,54

3.2.1 Operacionalização**Valor da Atividade:** R\$ 44.954,54**Descrição da atividade:**
Contratação de pareceristas.**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural



Cult

BRO

ID: 2384439 e CRC: A363F0D3



Cult

BRO

ID: 2384439 e CRC: A363F0D3



Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

10/12

Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

12/12

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 623.736,35
1.1 Fomento Cultural	R\$ 500.000,00
1.1.1 Audiovisual	R\$ 55.000,00
1.1.2 Música	R\$ 127.500,00
1.1.3 Literatura	R\$ 100.000,00
1.1.4 Artes Visuais e Artesanato	R\$ 90.000,00
1.1.5 Cultura Popular, Teatro, Circo, Dança, Cultura Afro-brasileira, Patrimônio Histórico	R\$ 127.500,00
Soma das Atividades	R\$ 500.000,00
1.3 Obras, reformas e aquisições	R\$ 123.736,35
1.3.1 Compra de equipamentos de sonorização	R\$ 123.736,35
Soma das Atividades	R\$ 123.736,35
Soma das ações	R\$ 123.736,35

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional	R\$ 44.954,54
3.2 Gestão e operacionalização	R\$ 44.954,54
3.2.1 Operacionalização	R\$ 44.954,54
Soma das Atividades	R\$ 44.954,54
Soma das ações	R\$ 44.954,54
Total	R\$ 899.090,89



Código: #6IMLPZGDJ3QOR Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 15:45

11/12

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 230.400,00
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura	R\$ 180.000,00
2.1.1 Projeto de Fomento para Ponto de Cultura	R\$ 180.000,00
Soma das Atividades	R\$ 180.000,00
2.4 Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares	R\$ 50.400,00
2.4.1 Bolsa para mestres e mestras	R\$ 50.400,00
Soma das Atividades	R\$ 50.400,00
Soma das ações	R\$ 50.400,00



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Anexo	PAAR Habilida	Documento
ID: 2384439		28/01/2026
CRC: A363F0D3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 28/01/2026 11:04:24	Finalização: 28/01/2026 11:05:04	
MD5: C5F8D90E7816542D64F3BC84E0B04092		
SHA256: D37E66A626334DCCBE3917591C6250E16C3E48A96EF8AA193C65B813D4DCB EF		
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação - DOM.		
INTERESSADOS		
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ		28/01/2026 11:04:24
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		28/01/2026 11:04:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 24		28/01/2026 2384408

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2384439 e o CRC A363F0D3.



RESOLUÇÃO



avancajiparana avancajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 002/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para condução do processo eletivo das Câmaras Técnicas do AVANÇA JI-PARANÁ.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e o Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Eleitoral** responsável pela organização, condução e fiscalização do processo de eleição dos membros das **Câmaras Técnicas** do AVANÇA JI-PARANÁ, composta pelos seguintes membros:

- I – Dr. Jefferson Freitas Vaz, na função de Presidente da Comissão Eleitoral;
- II – Dr. Fábio Maia, na função de Vice-Presidente;
- III – Kariny Matias da Silva, na função de Secretária.

Art. 2º É vedada a participação na Comissão Eleitoral de membros que possuam, com qualquer dos candidatos, parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, conforme previsto no Regimento Interno, em observância aos os princípios da imparcialidade e da moralidade administrativa.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá observar os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio do processo eletivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
goubr OSMAR FARINÁO
Data: 28/01/2026 13:04:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2026.

Osmar Farinário

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

1

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
VIII - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria nº 022, de 4 de junho de 2025 ([ID 1797771](#)) e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Cumpre-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/01/2026 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2370832 e o código verificador 5EDDE9BB.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601270003	27/01/2026	2375314
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 4	28/01/2026	2380951

Docto ID: 2370832 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82533
Protocolo 2601270003
Data/Hora: 27/01/2026 09:16:41
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 1
Ano: 2026
Data: 26/01/2026
Descrição: Portaria 1

Ementa

Portaria nº 002, de 26 de janeiro de 2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86484	Portaria 1	PDF	27/01/2026 09:16:41	0E07C08BF8FB5DFB0B9CA1BFD063B6	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2026 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2601270003 de 27/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2375314 e CRC: 2F34F3C7).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2375314 e o código verificador 2F34F3C7.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 1	26/01/2026	2375314

Docto ID: 2375314 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 4/RF-ADM-SEMASF/2026, de 23 de janeiro de 2026.

Designa as servidoras **MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES** e **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **APAE**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1397/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e.,

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **TERMO DE FOMENTO** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.881.925/0001-02, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1397/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA**, a servidora: **MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES**
Cargo: Assistente Social; Matrícula: 11.841; CPF: 878.509.314-91;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE**
Cargo: Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços; Matrícula: 12.608; CPF: 351.698.852-53.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Portaria 4 de 23/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2366255 e CRC: C5B35BEC).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Marley Muniz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- Interina
Decreto nº 0008/GAB/PMJP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 23/01/2026 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2366255 e o código verificador **C5B35BEC**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601270022	27/01/2026	2378765

Referência: [Processo nº 1-1397/2026](#).

Pág. 1/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 5/RF-ADM-SEMASF/2026, de 26 de janeiro de 2026.

Designa as servidoras **VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO** e **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **FUNDAÇÃO JI-CRED**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1598/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e.,

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **TERMO DE FOMENTO** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JiCred/CDL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.866.460/0001-10, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1598/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA**, a servidora: **VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO**
Cargo: Gerente Especial de Políticas Públicas; Matrícula: 13.091; CPF: 770.163.862-87;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA**

Cargo: Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana; Matrícula: 13.790; CPF: 435.400.072-53;

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 5 de 26/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2374017 e CRC: D68A1E65).

Pág. 1/2

assinado eletronicamente

Marley Muniz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- Interina
Decreto nº 0008/GAB/PMJP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 26/01/2026 às 15:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2374017 e o código verificador **D68A1E65**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601270024	27/01/2026	2378771

Referência: [Processo nº 1-1598/2026](#).

Docto ID: 2374017 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 6/RF-ADM-SEMASF/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Designa as servidoras PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA e LUCEMIRA LURDES DE OLIVEIRA BRITO LEITE para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a APAE, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1638/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.881.925/0001-02, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1638/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTORA, a servidora: PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA

Cargo: Pedagoga; Matrícula: 13.338. CPF: 802.073.752-91

Art. 2º - Nomear como FISCAL, a servidora: LUCEMIRA LURDES DE OLIVEIRA BRITO LEITE

Cargo: Assessora Técnica; Matrícula: 999.798; CPF: 695.013.562-15;

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Marley Muniz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- Interina

Decreto nº 0008/GAB/PMJP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 27/01/2026 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2375920 e o código verificador C1B06E1B.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601270025	27/01/2026	2378833

Referência: [Processo nº 1-1638/2026](#).

Docto ID: 2375920 v1

Portaria 6 de 27/01/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2375920 e CRC: C1B06E1B).

Pág. 1/2

Portaria 6 de 27/01/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2375920 e CRC: C1B06E1B).

Pág. 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO